



Número: **0825553-58.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **07/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THIAGO BARROS DE SOUZA (AUTOR)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25078 551	07/10/2019 14:21	Petição Inicial	Petição Inicial
25078 562	07/10/2019 14:21	Petição Inicial	Outros Documentos
25078 565	07/10/2019 14:21	Procuração	Procuração
25078 567	07/10/2019 14:21	Doc. Pessoais e Comp. de Residência	Documento de Identificação
25078 569	07/10/2019 14:21	Doc. Médica 1	Outros Documentos
25078 570	07/10/2019 14:21	Doc. Médica 2	Outros Documentos
25078 572	07/10/2019 14:21	SAMU, BO e Comp. de Pag. Administrativo.	Outros Documentos
25078 574	07/10/2019 14:21	GuiaCustas	Outros Documentos

Petição Inicial em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100714195934300000024261728>
Número do documento: 19100714195934300000024261728

Num. 25078551 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB.**

THIAGO BARROS DE SOUZA, casado, garçom, portador do RG de nº 3895012, e CPF de nº 115.718.824-99 residente e domiciliado na Tv Silverio Hipolito Pinheiro, nº 64 Bairro: Centro na Cidade de Lagoa Seca/PB, por intermédio do seu bastante procurador que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço que consta no preâmbulo desta, onde deverá receber as intimações, vem perante V. Ex^a, propor o presente:

ACÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT.

COMPLEMENTO

Em face de: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, podendo ser citada através de seu representante legal na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.205, CNPJ 09.248.608.0001-04 expondo e ao final requerendo o seguinte:

AB INITIO, diante da situação financeira em que se encontra o Promovente requesta inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso a Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

É cediço que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, nada basta além do simples pedido, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de nº. 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º *caput*.

DA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO OU DE CONCILIACÃO

Considerando a necessidade de produção de provas no presente feito, bem como a política atual de acordo zero adotada pela parte Ré, a parte autora vem manifestar, em cumprimento ao **art. 319, inciso VII do NCPC/2015**, que não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação, haja vista a iminente ineficácia do



procedimento e a necessidade de que **ambas as partes** dispensem a sua realização, conforme previsto no **art. 334, §4º, inciso I, do NCPC/2015.**

DOS FATOS E DOS DIREITOS

O autor foi acidente automobilístico - fato ocorrido no dia 12/06/2018, quando este declarante se locomovia de sua residência para seu local de trabalho na cidade de Campina Grande-PB, pilotando sua motocicleta Honda/XRE 300, de cor vermelha, ano/modelo 2010, placa KVH8185, passava em frente ao restaurante o bananal, situado na BR 104, quando um motorista saiu de vez do estacionamento do estabelecimento, não tendo como o declarante sequer diminuir a velocidade, havendo colisão, o motorista evadiu-se do local, devido ao impacto, caiu ao solo e sofrendo lesões graves, sendo socorrido pelo SAMU e encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande, conforme descrito em prontuário medico, atestado medico e no Boletim de Ocorrência em anexo, da Policia.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como o como **FRATURA EXPOSTA DE TÍbia, SENDO SUBMETIDO A VÁRIAS CIRURGIA DE OSTEOSSÍNTESE (PLACAS/PINOS/PARAFUSOS)**, devido ao acidente, o que sem duvidas resultou no comprometendo total do membro, conforme se observa nos laudo médicos acostados aos autos e pericia a ser realizada.

Acontece que a parte autora, buscou seus direitos pela via administrativa, recebendo um valor irrisório de **R\$ 2.362,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de pagamento da Seguradora Líder em anexo.

Destarte, o valor recebido é inferior ao que a parte autora tem direito, tendo em vista, que a redução funcional/invalidez dos membros supra mencionado corresponde ao valor Máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, descrita em lei especial.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro. A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda eu os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Autor faz *jus* à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em anexo, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

A parte autora, através de seu procurador, munira-se de todos os documentos exigidos pela legislação susomencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometeram e o registro de ocorrência no órgão policial competente, **estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:**

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização. Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



- CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei nº 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial provimento aos recursos. (Apelação Cível N° 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74,

D O R E Q U E R I M E N T O:

Pelo Exposto, requer a V.Ex.a., com fundamento no art. 186 do Código Civil Pátrio, c/c, no art. 5º, da Lei n. 6.194/74, requerer a procedência da presente, para o fim de condenar a requerida, a complementação do pagamento da indenização em epígrafe, **fundada no valor de R\$ 11.137,50 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao DPVAT**, face a invalidez sofrida pelo autor, que veio a comprometer a função do adquirida através de acidente de trânsito, requerendo ainda o seguinte:

01- que Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;

02- Seja designada audiência de conciliação, não havendo proposta de acordo em ato contínuo em conformidade com **o rito especial imposto a lide**, tenha inicio a instrução e julgamento;

03 - Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos especialmente nas provas documentais, que serão apresentadas independentemente de intimação;

04- seja intimado o autor para ser inquirido nos autos, e com base na Súmula 54 do STJ, que o valor da condenação seja acrescido de juros e correção monetária retroativo a data do sinistro;





05- com fundamento no Art. 246, I do Código de Processo Civil Pátrio, seja a promovida, citada através de AR- (Correios e Telégrafos);

06- seja a demandada condenada em 20%, sobre o valor da condenação, referente à honorários advocatícios, e, sejam intimadas as testemunhas arroladas a prestarem depoimento sob as penas da lei;

07- não necessitando que seja oficiado a SEGURADORA LIDER para remeter copia do processo administrativo, pois seguem e anexo copias das documentações;

08– Não precisando que seja intimada a direção da casa hospitalar onde o autor, ora paciente, foi atendido para disponibilizar prontuário, pois os mesmos já encontra-se em anexo;

09 – requer a produção de prova pericial, oficiando o NUMOL/PERITO a ser nomeado por V. Excelência, visto que tal exame torna-se imprescindível para o julgamento da presente demanda;

Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do art.2º da Lei n. 1060/50, por ser o mesmo pobre na forma da lei;

Dá-se a presente o valor de **R\$ 11.137,50 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande - PB, em 07 de Outubro de 2019.

**INACIO BRUNO SARMENTO
- Advogado - OAB/PB 21.472**

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100714200086400000024261739>
Número do documento: 19100714200086400000024261739

Num. 25078562 - Pág. 5

QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, Para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE: _____.

- 1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das _____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.
- 2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA (), de que forma?

_____.

- 3) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE SEQÜELAS PERMANENTES, QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL? (MENTIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

_____.

- 4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

_____.

- 5) SE A INVALIDEZ OU DEBILIDADE DO AUTOR É EM GRAU - MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

_____.

Sem mais, em ____/____/_____.

(Assinatura – carimbo – CRM)

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Thiago BARROS DE SOUZA, brasileiro (a),
CASADO, GERENTE portador da Cédula de Identidade nº:
3.895.012, inscrito no CPF nº: 115.718.824-99, residente e domiciliado
na Rua JV. SILVERIO Hipólito pinto, nº 69, Bairro, Centro,
na Cidade de Lagoinha Seca. /PB.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: Av. Dinamerica Alves Correia, 1020 - loja 02, Bairro: Dinamerica, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Entidade, autarquia ou Órgão na esfera Administrativa Estadual, Municipal e Federal ou Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

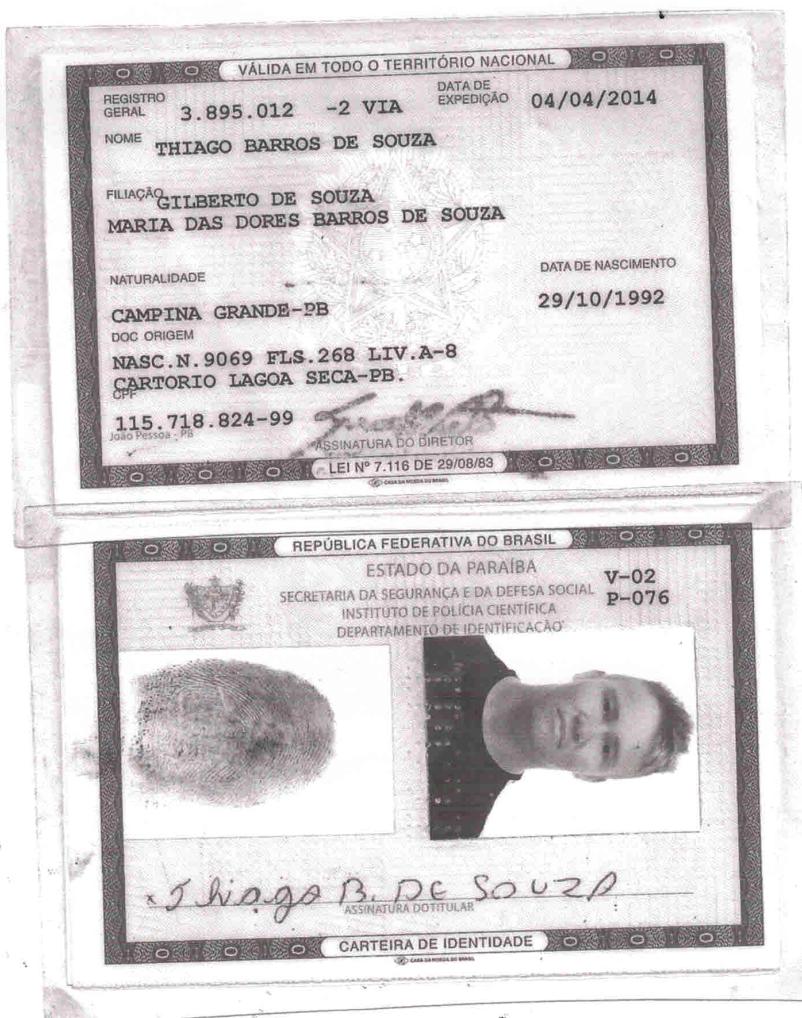
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 07 de Agosto de 2019

Thiago Barros de Souza
Outorgante/Declarante

Av. Dinamerica Alves Correia, 1020 - loja 02
Dinamerica, Campina Grande - PB. CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 004.112.285



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Afonso, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãos
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc.Est. 16.003.839-1

DADOS DO CLIENTE

JACILEIDE DE SOUSA PEREIRA
RUA AUGUSTO DOS ANJOS 84
CAMPINA GRANDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

4/41540-6

REFERÊNCIA
JUL/2019

APRESENTAÇÃO
08/07/2019

CONSUMO
105

VENCIMENTO
15/07/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 89,84

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

JACILEIDE DE SOUSA PEREIRA

Roteiro: 03-401-220-6900

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 08/07/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
15/07/2019	R\$ 89,84	41540-2019-07-9



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:02

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100714200235700000024261744>

Número do documento: 19100714200235700000024261744

Num. 25078567 - Pág. 2



AUTENDIMENTO URGÊNCIA

PRONT (B.E) Nº: 1672497

CLASS. DE RISCO: VERMELHO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 12/06/2018

Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07

Atendente : Thalia Silva Souza

PACIENTE: THIAGO BARROS DE SOUZA

Endereço: LAGOA SECA

Cidade: Lagoa Seca

Nome da Mãe: MARIA DAS DORES BARROS DE SOUZA

RG: _____

Sexo: M

CPF: _____

Profissão: _____

Responsável: _____

Data de Atend: 12/06/2018

Estado Civil: _____

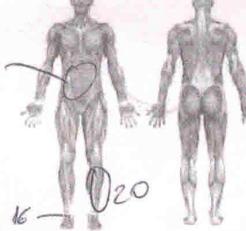
Motivo: ACIDENTE DE MOTO

Médico: _____

OBS FICHA: _____

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)



1. Abrasão
2. Ampolação
3. Avulsão
4. Contusão
5. Crepitação
6. Dor
7. Edema
8. Empalhamento
9. Enfisâma subcutâneo
10. Estragamento
11. Equimose
12. F. Arma branca
13. F. Arma de fogo
14. F. Cortante
15. F. Corto-contuso
16. F. Parafuso-contuso
17. F. Parfuro-contuso
18. F. Parfuro-cortante
19. Fratura óssea fechada
20. Fratura óssea aberta
21. Hematoma
22. Ingurgitamento Venoso
23. Laceração
24. Lesão tendinosa
25. Luxação
26. Mordedura
27. Movimento torácico paradoxal
28. Objeto Encravado
29. Otorragia
30. Paralisia
31. Parestesia
32. Quemadura
34. Rincorrágia
35. Sinal de Isquemia
36. _____

OBS:

QUEIMADURA:

Superfície corporal lesada = % Grau () 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau

DIGNOSTICO / CID: *politrauma*

EXAME PRIMÁRIO - DADOS NÍCOS

*Lateralização da dor intensa centro-cervical com capacidade temporal relativa SAMV comodoguarda imobilizadora.
Visões acéfalas negativas na cervicalgia.
B: Examplos: Unilateral de AHT MVT 17/177, 11/12.
C: Exagerados reflexos clínicos e sensíveis em MSS.
Hemiparesia de forte intensidade em perna esquerda
Prática constata FC 80cm.
D: Clínica: constata dor intensa. Nega perda de consciência.*

ALERGIA: *Neg*

MEDICAMENTOS:

Neg

PATOLOGIAS:

Neg

EXAME FÍSICO

*PUPILAS: Pto reagentes () Isocôricas () Anisocôricas ()
Glasgow 15 PA 110x80 HGT: Sat02 98*

*E: Fratura exposta em perna esquerda escorvada
sem abertura, formando contorno em plâano.*

*ACV: N/A em 21, BNF 0/1, zona
ABD: Flexo, dimidioflexo, indolos à palpaçao.*

*EXAMES SOLICITADOS:
() Laboratorial
() Gasometria arterial
() Tomografia Computadorizada*

SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO:

Especialista: *Ortopedra*, às 16:00/13/06/18 Dia 12/06/18.

Especialista: _____, às _____ Dia _____

MÉDICO SOLICITANTE

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Nº	PREScrições e CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO
1	SN1 1000 ml EU	<i>16/06</i>
2	Dipirona 1g + 100 ml EU	
3	Ritaryl 20mg + 100 ml EU	
4	NEUROKAL 50 mg via oral eu exles. <i>16/06</i>	
5		
6		

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Dr. Elávio Daniel
MÉDICO
CIRURGIA GERAL
HMPB - 9649



EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

12/06/18 17:32 # Cirurgia Geral

Paciente s/ queixa abdominal.
 Rx torax,盆腔, cervical s/ alterações.
 FAST negativo.

Col: Alta cirurgia geral
 A ortopédica
 Fratura da tíbia e fibula

Manuela M. Corraújo
 Residente - Cirurgia Geral
 CRM - SE 2018

DESTINO DO PACIENTE _____ às _____ hs.

- Centro cirúrgico _____ Alta hospitalar / A revelia
 Internação (setor) _____ Decisão Médica
 Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____ Óbito

Mariadas Darcisilva Barros
 Ass. do paciente ou responsável (quando necessário)

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



Nome do Paciente	Thiago Boaventura de Souza			Nº Prontuário	
Data da Operação	21/07/18	Enf.	07	Leito	4
Operador	Dr. Bruno	1º Auxiliar			
2º Auxiliar		3º Auxiliar	Instrumentador		
Anestesia	Dr. Sarmiento	Tipo de Anestesia			Propofol
Diagnóstico Pré-Operatório	Fractura de fíbula com luxação da articulação tibiofibular grande.				
Tipo de Operação	Amputação da fíbula.				
Diagnóstico Pós-Operatório	IDRM				
Relatório Imediato da Patologia	Nenhuma				
Exame Radiológico no Ato	Nenhuma				
Acidente Durante a Operação	Nenhuma				

DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras
Abordagem anterógrada Colocação dos campos operatórios limpeza, desbridamento, lavagem e antisseptização da pele no ferimento. Pelve exposta com luxação da articulação tibiofibular grande. Circulação adequada. Paciente deixado S.O. em condição estável.
Vespaziano Quiñones C. MÉDICO CRM: 4511

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

Nome do Paciente <i>Thiago Barros de Souza</i>		Nº Prontuário <i>5672497</i>
Data da Operação <i>04/07/18</i>	Enf.	Leito
Operador <i>Dr. André Libâns</i>	1º Auxiliar <i>Dr. Euler (MRJ)</i>	
2º Auxiliar <i>Adila Agamy Bratiz (ACB)</i>	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Fratura exposta da Tíbia com neurose de pélvica</i>		
Tipo de Operação <i>LMC + abordamento da fratura desvitalizada</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>Fratura exposta da Tíbia (E) + neurose de pélvica</i>		
Relatório Imediato da Patologia		
Exame Radiológico no Ato <i>Não</i>		
Acidente Durante a Operação <i>Não</i>		

DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

1. Paciente em DSA sobre anestesia
2. Asepse + antisepse + aposição de campos estériles
3. Limpeza mecânica única + abordamento da fratura desvitalizada em face anterior e posterior da pélvica exposta
4. Cirurgião

*Dr. Euler Fabricio A. Cruz
MR ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 9907*

Mod. 018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO





SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

ORTOPEDIA 1
LEITO 4-4

Paciente

Paciente **THIAGO BARROS DE SOUZA, 25**

Alojamento

eito

Diagnóstico

EX EXPOSTA SEGMENTAR DE TIBIA

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
3/7	1- DIETA LIVRE 2- JELCO SALINIZADO 3- DIPIRONA 1G + ABD-EV 6/6H 4- NAUSEDRON 8mg/ml 1FA + ABD-EV 8/8h SN 5- TRAMAL 100mg + 5FO,9% 100ml EV 8/8H SN 6- TILATHI-20MG + ABD-EV 12/12H SN 7- OMEPRAZOL 40MG + DIL-EV EM JEJUM PELA MANHÃ 8- FISIO-MOTORA 9- SSVV+CCGG	12h 13h <i>alterado</i> SIN SIN SIN 06h <i>Nunca</i> 11h <i>etc.</i>	DIH: 21. BEG, estôncol, sem distúrbios <i>banho</i> <i>EVAC</i> CD: VPM <i>Jamais programado pt. de 2 mês</i> Dr. <i>Bruno Meira</i> M.R. <i>União da Vitória - Santa Catarina - Brasil</i>

MOD 035



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:05

Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:03
http://pie.tibp.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/list/view_seam?y=19100711200437200000024261747

Número do documento: 18100714200437200000034261717

Num. 25078570 Pág. 1



**SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

Diagnóstico

ORTOPEDIA 1
LEITO 4-4

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

FX EXPOSTA SEGMENTAR DE TIBIA

MOD. 035



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:05
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910071420043720000024261747>
Número do documento: 1910071420043720000024261747

Núm. 25078570 - Pág. 2



SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

ORTOPEDIA 1
LEITO 4-4

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

LEITO 4-4
Paciente **THIAGO BARROS DE SOUZA** 25

Alcione

11

1

— 10 —

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
26/6	1 DIETA LIVRE 2 JELCO SALINIZADO 3 DIPIRONA 1G + ABD EV 6/6H 4 NAUSEDRON 8mg/ml 1FA + ABD EV 8/8h SN 5 TRAMAL 100mg + SF0,9% 100ml EV 8/8H SN 6 TILATIL 20MG + ABD EV 12/12H SN 7 OMEPRAZOL 40MG + DIL EV EM JEJUM PELA MANHÃ 8 FISIO MOTORA 9 SSVV+CCGG	10:30 10:30 SIN SIN SIN OG nunca " " 10	Beb. sabor, 2m. indigestões CD: VPM
	(10) <i>desconforto gástrico de 24h</i> (11) <i>carcinomatose de mama com EV</i>		
			Dr. Euler Fabricio A. Cruz MEDICO CRM-PB 9907
	Dr. Euler Fabricio A. Cruz MEDICO CRM-PB 9907		
D. UNIDADES HEMOCOAGULADA/EDDES ABOIRH	I. UNIDADES HEMOCOAGULADA/EDDES ABOIRH		
DOADOR: 16:30/06/2007 INÍCIO: 16:40 hora partida.	DOADOR: 14:25/06/2007 INÍCIO: 17:25 hs.	VOLUME: 2740 ml PA: PULSO: TEMP:	VOLUME: 2740 ml PA: PULSO: TEMP:
TERMINIO	TERMINIO		
PA PULSO TEMP:	PA PULSO TEMP:		

MOD-035



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910071420043720000024261747>
Número de documento: 1010071420043720000024261747

Núm. 25078570 - Pág. 3





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional CG - 192



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG – 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 12/6/2018	HORA: 13:52 HRS	ID Nº: 1702696
NOME: THIAGO BARROS DE SOUZA		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: BR 104		
COMPLEMENTO: EM FRENTE AO BANANAL		
CIDADE: LAGOA SECA / PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

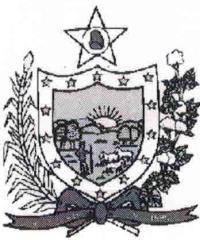
Campina Grande, 7 de fevereiro de 2019.

Panálio Alexandre B. Nascimento
SUPERVISOR
SAMU 192-CG

Deoclecio F Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
PLANTÃO CENTRALIZADO – CAMPINA GRANDE – PB
Rua Dom Pedro I, 760 – São José – Campina Grande – PB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL

Hora e data do fato: Às 14:00, do dia 12 de junho de 2018.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 10:42, do dia 27 de junho de 2019.

Local do Ocorrido: BR 104 - LAGOA SECA (PRÓXIMO AO RESTAURANTE O BANANAL)

COMUNICANTE e VÍTIMA: THIAGO BARROS DE SOUZA, do sexo masculino, nascido no dia 29/10/1992, com 26 anos de idade, ID: 3.895.012 SSP/PB, CPF: 115.718.824-99, GERENTE, filho de GILBERTO DE SOUZA e de MARIA DAS DORES BARROS DE SOUZA, escolaridade: MÉDIO INCOMPLETO, CASADO, natural de CAMPINA GRANDE/PB, BRASILEIRO, residente na RUA SILVERIO HIPOLITO, 64, bairro BELA VISTA, na cidade de LAGOA SECA, PB, celular Nº 9 9313-3346

TESTEMUNHAS: FILIPI PEREIRA CRUZ, residente na TRAVESSA SILVÉRIO HIPOLITO PINHEIRO, 28, bairro CENTRO, na cidade de LAGOA SECA, PB. JACILEIDE DE SOUSA PEREIRA, residente na RUA AUGUSTO DOS ANJOS, 84, bairro JOSÉ PINHEIRO, na cidade de CAMPINA GRANDE, PB.

ACUSADO(S): A INVESTIGAR

HISTÓRICO: QUE, no dia 12 de junho de 2018, por volta das 14:00 horas, quando este declarante se locomovia de sua residência para seu local de trabalho na cidade de Campina Grande, pilotando sua motocicleta HONDA/XRE 300, DE COR VERMELHA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA KVH-8185, passava em frente ao Restaurante o Bananal, situado na BR 104, quando um motorista saiu de vez do estacionamento do estabelecimento, não tendo como o declarante sequer diminuir a velocidade, havendo a colisão; QUE não ficou desacordado, mas não podia ficar de pé em razão das diversas fraturas em sua perna esquerda; QUE lhe foi dito por populares que o condutor do carro evadiu-se do local, não sendo possível que pudesse anotar a placa do veículo; QUE este declarante foi socorrido por uma ambulância do SAMU, tendo passado aproximadamente 40 dias interno no Hospital de Traumas de Campina Grande e o período de sete meses sendo acompanhado por profissionais daquele nosocomio; QUE ainda encontra-se afastado de suas funções laborais em virtude do acidente que sofrera.

AUTORIDADE

LUCIANO MENDONÇA CAVALCANTI

Thiago B. de Souza

COMUNICANTE

THIAGO BARROS DE SOUZA

Nielton

ESCRIVÃO

NIELTON FERNANDES TORRES



SINISTRO 3190467018 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA THIAGO BARROS DE SOUZA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO THIAGO BARROS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 11571882499

Posição em 07-10-2019 13:50:44

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

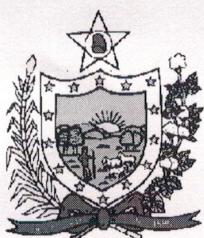
Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

09/09/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
14/08/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	
09/08/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
2^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
PLANTÃO CENTRALIZADO – CAMPINA GRANDE – PB
Rua Dom Pedro I, 760 – São José – Campina Grande – PB

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Versando sobre ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL

Hora e data do fato: Às 14:00, do dia 12 de junho de 2018.

Hora e data em que a Delegacia tomou conhecimento: Às 10:01, do dia 30 de agosto de 2019.

Local do Ocorrido: BR-104 - LAGOA SECA (PRÓXIMO AO RESTAURANTE O BANANAL)

COMUNICANTE e VÍTIMA: THIAGO BARROS DE SOUZA, do sexo masculino, nascido no dia 29/10/1992, com 26 anos de idade, ID: 3.895.012 SSP/PB, CPF: 115.718.824-99, GERENTE, filho de GILBERTO DE SOUSA e de MARIA DAS DORES BARROS DE SOUZA, escolaridade: MÉDIO INCOMPLETO, CASADO, natural de CAMPINA GRANDE/PB, BRASILEIRO, residente na RUA SILVERIO HIPOLITO, 64, bairro BELA VISTA, na cidade de LAGOA SECA, PB, celular Nº 9 9313-3346

TESTEMUNHAS: FILIPI PERIRA CRUZ, residente na TRAVESSA SILVÉRIO HIPOLITO PINHEIRO, 28, bairro CENTRO, na cidade de LAGOA SECA, PB. JACILEIDE DE SOUSA PEREIRA, residente na RUA AUGUSTO DOS ANJOS, 84, bairro JOSÉ PINHEIRO, na cidade de CAMPINA GRANDE, PB.

ACUSADO(S): A INVESTIGAR

HISTÓRICO: QUE, no dia 12 de junho de 2018, por volta das 14:00 horas, quando este declarante se locomovia de sua residência para seu local de trabalho na cidade de Campina Grande/PB, pilotando sua motocicleta HONDA/XRE 300, DE COR VERMELHA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA KVH-8185, CHASSI 9C2ND0910AR030724, RENAVAM Nº 00232435529, EM NOME DE JOSÉ ANCHIETA LINS, passava em frente ao Restaurante O Bananal, situado na BR-104, quando um motorista saiu de vez do estacionamento do estabelecimento, não tendo como o declarante sequer diminuir a velocidade, havendo a colisão; QUE não ficou desacordado, mas não podia ficar de pé, em razão das diversas fraturas em sua perna esquerda; QUE lhe foi dito por populares que o condutor do carro evadiu-se do local, não sendo possível que pudessem anotar a placa do veículo; QUE este declarante foi socorrido por uma ambulância do SAMU, tendo passado aproximadamente 40 dias interno no Hospital de Traumas de Campina Grande e o período de sete meses sendo acompanhado por profissionais daquele nosocomio; QUE ainda encontra-se afastado de suas funções laborais em virtude do acidente que sofrera.

AUTORIDADE

LUCIANO MENDONÇA CAVALCANTI

Thiago Barros de Souza.

COMUNICANTE

THIAGO BARROS DE SOUZA

Nielton

ESCRIVÃO

NIELTON FERNANDES TORRES



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.2.19.14891/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 07/10/2019
Número da guia: 001.2019.614891 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/10/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.012,60 Promovente: THIAGO BARROS DE SOUZA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,63
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,01
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866300000118 930109283182 520191031001 121914891019</p>			Valor final: R\$ 1.193,01

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.2.19.14891/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 07/10/2019
Número da guia: 001.2019.614891 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/10/2019
Promovente: THIAGO BARROS DE SOUZA Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT			UFR vigente: R\$ 50,63
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,01
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.193,01

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.2.19.14891/01
	Campina Grande	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 07/10/2019
Número da guia: 001.2019.614891 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/10/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.012,60 Promovente: THIAGO BARROS DE SOUZA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,63
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,01
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866300000118 930109283182 520191031001 121914891019</p>			Valor final: R\$ 1.193,01





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2019.614891

Data Vencimento: 31/10/2019

Data Emissão: 07/10/2019

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: THIAGO BARROS DE SOUZA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT

Valor da Causa: R\$ 11.137,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.012,60

Taxa: R\$ 167,06

Total da Guia: R\$ 1.191,66

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 07/10/2019 14:20:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100714200519000000024261751>
Número do documento: 19100714200519000000024261751

Num. 25078574 - Pág. 2